

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL — 2026

Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro

O Diretor da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Complementar nº 187/2021 e seu decreto regulamentador, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais para o 6º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2026, em turno integral (7h às 14h10).

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para o ano letivo de 2026, destinadas a novos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro (“Escola”), todas com concessão de bolsa de estudo integral.

1.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- Até 10 (dez) bolsas integrais serão reservadas prioritariamente para estudantes regularmente matriculados nas seguintes unidades escolares da rede pública municipal de ensino da cidade do Rio de Janeiro, sendo elas:
 - I. **Escola Municipal Darcy Vargas** – Rua Sousa e Silva, 112 - Saúde
 - II. **Escola Municipal Benjamim Constant** – Praça Marechal Hermes, S/Nº - Santo Cristo
 - III. **Escola Municipal General Mitre** – Rua Farnese, 39 - Santo Cristo
 - IV. **Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti** – Rua da América, 81 - Santo Cristo
- Até 20 (vinte) vagas em ampla concorrência, abertas a candidatos de outras escolas.

Parágrafo único: A reserva das 10 (dez) bolsas tem como objetivo fortalecer a relação da Escola Fundação Darcy Vargas com o território (Santo Cristo, Gamboa e Saúde), ampliar a integração com a rede pública municipal de ensino da região e favorecer a inserção de estudantes do entorno em projetos pedagógicos de qualidade.

1.3. Os candidatos das escolas municipais com vagas reservadas que não forem classificados dentro das 10 (dez) vagas reservadas concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência, mantendo-se a equidade do processo.

1.4. As vagas reservadas serão preenchidas por ordem de classificação obtida na prova de nivelamento, conforme disposto no item 4 deste edital, observando-se o desempenho do candidato nas etapas de seleção.

1.5. Caso o número de candidatos classificados e devidamente comprovados como oriundos das unidades escolares listadas no item 1.2 seja inferior ao total de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos classificados na ordem geral de desempenho.

1.6. Será garantido aos candidatos já matriculados na Escola que, porventura, fiquem reprovados no 6º ano no ano letivo de 2025, o direito à renovação da matrícula e da respectiva bolsa de estudo, antes da abertura das vagas previstas neste edital.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

2.1. A Fundação Darcy Vargas concede bolsa de estudo integral para todos os seus alunos, seguindo os critérios e as condições previstas na Lei Complementar nº 187/2021 e em seu decreto regulamentador.

2.2. A quantidade de bolsas de estudo integral será definida pela Fundação Darcy Vargas que, a cada ano letivo, levará em consideração sua disponibilidade financeira, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da instituição e a orientação legal definida para as entidades filantrópicas.

2.3. É de responsabilidade do candidato e de seu responsável a veracidade das informações prestadas nos questionários da escola, principalmente, no cadastro socioeconômico e na documentação exigida neste edital.

2.4. Será assegurado o sigilo dos dados pessoais e documentos apresentados pelo candidato durante o processo de concessão de bolsa de estudo, salvo aqueles exigidos pelos órgãos governamentais durante o processo de prestação de contas da Fundação Darcy Vargas, em estrito cumprimento à Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.5. A assistente social da Fundação Darcy Vargas, dentre suas atribuições profissionais, elaborará um parecer para cada candidato diante de seu pedido de concessão de bolsa de estudo da Escola, indicando a renda bruta do Grupo Familiar, comprovada através da documentação exigida e, caso necessário, entrevista e/ou visita domiciliar para complementar a análise.

2.6. Entende-se como Grupo Familiar as pessoas que formam um grupo doméstico, que possuem laços de parentesco ou afinidade, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

2.7. A bolsa de estudo é individual, pessoal e intransferível.

2.8. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo caso seja demonstrada a falsidade de informações prestadas pelo bolsista ou seu responsável, ou a inidoneidade dos documentos submetidos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis conforme previstas na Lei Complementar nº 187/2021.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL

3.1. A inscrição dos candidatos para concorrer a bolsa de estudo deverá ser realizada no período de **17/10/2025 a 31/10/2025 até as 23:00h** em formulário eletrônico no endereço eletrônico: <http://fdv.org.br>, ou inscrição física, na própria escola situada na Rua do Livramento, nº 27, Gamboa, no período das 8 às 12h (horário de Brasília).

3.2. O ato da inscrição implica a aceitação integral e irrestrita de todas as normas deste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.3. O certame se limitará a atender até 320 (trezentas e vinte) inscrições pela viabilidade técnica e operacional que a Fundação Darcy Vargas consegue atender.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE ALUNOS

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- Primeira etapa: Prova de Língua Portuguesa, Matemática e Redação (classificatória e eliminatória), com total de 20 (vinte) questões contidas no conteúdo programático do **Anexo I**;
- Segunda etapa: Adição dos critérios socioeconômicos, que atribuirá pontuação adicional aos alunos classificados na primeira etapa.

4.2. Será concedida aprovação imediata aos irmãos de alunos já matriculados na Escola que forem aprovados na primeira etapa e que não apresentem dois ou mais anos de atraso escolar, dentro dos requisitos de idade e série.

4.3. Da primeira etapa – Prova de Nivelamento

A prova será realizada no dia **22 de Novembro de 2025**, com abertura dos portões às 7:30h e fechamento do portão às 8:30h (horário de Brasília). A prova terá início às 8h40, com duração de 2h30min e tempo mínimo de permanência de uma hora.

- Apenas candidatos com **documento original de identificação com foto** poderão entrar na Escola (RG ou passaporte).
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma hora.
- Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

Composição da prova:

- 20 questões objetivas: 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática (peso igual);
- 1 Redação obrigatória (3 pontos).

Critérios de Avaliação da Redação

A prova de redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios, totalizando 3 (três) pontos:

- 1. Atendimento ao tipo textual e sua estrutura – 1 (um) ponto**
Será avaliado se o candidato produziu o texto de acordo com o gênero solicitado, respeitando a estrutura adequada, incluindo parágrafos e demais elementos característicos do tipo textual proposto.
- 2. Compreensão, adequação ao tema e construção do projeto de texto – 1 (um) ponto**
Será analisado se o texto aborda de forma pertinente a temática indicada, apresentando coerência no desenvolvimento das ideias e um planejamento claro na organização do conteúdo.
Observação: Este critério é fundamental para identificar produções que não atendam à proposta, como recados, narrativas desconexas ou textos que não se relacionem ao tema proposto.
- 3. Aspectos gramaticais e ortográficos – 1 (um) ponto**
Serão considerados a correção gramatical, a ortografia, a coesão e a articulação adequada entre palavras e sentenças.

Além disso, a pontuação de cada critério será atribuída de duas formas: **0,5 (meio) ponto**, quando os critérios forem **parcialmente atendidos**, ou **1 (um) ponto**, quando houver **cumprimento integral**. Essa definição tem como objetivo evitar notas fracionadas, garantindo maior **clareza, objetividade e uniformidade** no processo de correção. A pontuação mínima necessária para a redação é de 1,5 (um ponto e meio) pontos.

a. Os alunos portadores de necessidades especiais que necessitem de apoio especial no decorrer das avaliações de proficiência terão que solicitar e enviar por e-mail, até o dia 31/10/2025, a

documentação comprovando essa necessidade, através de laudo de especialista, atualizado, para o e-mail: editais@fdv.org.br, com o assunto: **APOIO ESPECIAL DE PROVA**.

- (I) Por especialista, entende-se profissional capacitado da área para laudar determinada necessidade;
- (II) O laudo precisa conter de forma clara o diagnóstico e as recomendações de adaptações para a prova, com intuito de assegurarmos a tempo o recurso necessário.

b. Apenas os candidatos com seu documento de identificação original (RG do Candidato ou Passaporte) poderão entrar na escola para fazer a prova, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos**, como carteira de estudante, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais ou qualquer outro diferente do acima estabelecido.

c. Não será permitida a entrada dos pais ou responsáveis pelos candidatos, bem como a qualquer pessoa estranha ao processo seletivo, no espaço escolar, devendo os mesmos, aguardar do lado de fora da escola o término da avaliação, assim como, estar presente na saída dos alunos, que só serão liberados mediante a presença do responsável.

d. Não será admitido o ingresso de candidato na escola após o horário fixado para o fechamento dos portões para a realização da prova.

e. Não haverá segunda chamada para a realização da prova de nivelamento de Português, Matemática e Redação. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

f. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

- (I) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- (II) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- (III) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a prova, a folha de respostas ou qualquer outro material relacionado à avaliação;
- (IV) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (V) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo de seleção;
- (VI) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe da escola, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

g. A prova será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, das habilidades contidas no **anexo 1**.

h. As questões de Língua Portuguesa e Matemática abordarão as principais habilidades estruturantes do 5º (quinto) ano dessas disciplinas, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

i. A prova de Língua Portuguesa e Matemática será classificatória e terá peso igual na composição da nota final.

j. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, ou seja, às 7:30h (horário de Brasília), portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e apontador.

k. Seguem para a segunda etapa, os candidatos que acertarem 8 (oito) questões ou mais na prova de nivelamento de Língua Portuguesa e Matemática e que somaram dois pontos ou mais na proposta de redação.

4.4. Da segunda etapa - critérios socioeconômicos:

Atribuição de **1 ponto adicional** por cada critério socioeconômico declarado no formulário de inscrição e deverá ser comprovado no ato da matrícula:

- I. **Renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo federal** vigente na época da análise;
- II. **Residência na região portuária do Rio de Janeiro**, conforme delimitado no **Anexo II**;
- III. **Cadastro ativo no CadÚnico**.

Observação:

Os candidatos que não comprovarem os critérios declarados no ato da matrícula terão **perda automática da pontuação extra**, sujeitos a reclassificação. Não serão acrescidas pontuações referentes aos critérios socioeconômicos, a candidatos que porventura, não o fizeram no ato da inscrição.

Ordem de Desempates:

- 1- Maior nota na redação.
- 2- Menor renda familiar per capita.

4.5. Da vista de prova e contestação de gabarito

4.5.1. Será assegurado aos candidatos o direito de vista da prova e contestação de itens, exclusivamente em relação à primeira etapa do processo seletivo, visando garantir a transparência e a lisura do certame.

4.5.2. O prazo para solicitação da vista de prova será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, que será publicado no site <http://fdv.org.br> no dia 05/12/2025.

4.5.3. A solicitação deverá ser feita exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico editais@fdv.org.br, contendo:

- Nome completo do candidato;
- Número do documento de identificação utilizado na inscrição;
- Justificativa do pedido de vista.

4.5.4. O acesso à prova será individual e sigiloso, sendo disponibilizado em formato digital através do email de cadastro do candidato.

4.5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão ou contestação apresentados fora do prazo estabelecido, sem a devida identificação do candidato ou que não atendam aos requisitos descritos no subitem 4.5.3.

4.5.6. Caso seja identificado erro em questão ou gabarito, a Escola Fundação Darcy Vargas irá anular a questão, atribuindo a pontuação a todos os candidatos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A lista com os candidatos classificados será divulgada em 05/12/2025, no site <http://fdv.org.br> e no portão da Escola, contendo:

- Lista de aprovados em ordem alfabética;
- Lista de até 10 (dez) candidatos reservas.

5.2. Alunos das Escolas Municipais aderentes à reserva aparecerão identificados na lista.

6. DA ENTREVISTA

A entrevista com a **assistente social** e a equipe pedagógica ocorrerá nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2025**, mediante agendamento prévio, sendo **etapa obrigatória e eliminatória**.

6.1. Cabe aos pais ou responsáveis legais acompanhar o resultado final e comparecer nas datas e horários divulgados no endereço eletrônico <http://fdv.org.br>, onde irá acontecer a entrevista do responsável do candidato com a assistente social e equipe pedagógica, e apresentação da documentação constante no item 7.1. deste edital, sendo esta etapa, também eliminatória, caso a documentação apresentada não atenda a Lei nº 187/2021 e seu decreto regulamentador.

6.2. Se até a data da matrícula o aluno não estiver na posse do Histórico Escolar, ele deverá apresentar declaração da escola anterior, constando aptidão do aluno para cursar a série para a qual foi classificado e a data prevista para a entrega do documento. De qualquer forma, o original e a cópia do histórico escolar deverão ser apresentados até o dia **16 de fevereiro de 2026**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

6.3. O histórico escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

6.4. A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

6.5. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados caso, no ato de matrícula, ficar comprovado que o candidato não atende a qualquer dos requisitos fixados para aquele fim.

6.6. O não comparecimento do responsável legal do candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida nos subitens anteriores, implicará na perda de vaga e na impossibilidade de pleiteá-la em data posterior.

6.7. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista reserva, conforme item 8 deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A fim de realizar a matrícula dos aprovados para a concessão de bolsa de estudo, os responsáveis legais do candidato ou seus procuradores devidamente autorizados deverão apresentar a documentação exigida abaixo, como determina a Lei Complementar nº 187/2021 e seu decreto regulamentador:

- a.** Formulário de inscrição da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro devidamente preenchido;
- b.** Cadastro Socioeconômico do candidato e de sua família devidamente preenchido;
- c.** Original e 01 (uma) cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do candidato e/ou de seu responsável legal;
- d.** Original e 01 (uma) cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento de todos que moram na casa/residência;
- e.** Original e 01 (uma) cópia da declaração de guarda judicial do responsável, quando for o caso;
- f.** Original e 01 (uma) cópia da carteira de trabalho de todos os moradores da casa/residência maiores de 16 (dezesseis) anos (página com o número de série da carteira e foto, verso com a identificação, último registro e página seguinte);
- g.** Declaração de Trabalho: declaração de próprio punho, datada e assinada, acompanhada de originais e cópias dos últimos 3 (três) comprovantes de rendimentos de todos que moram na casa/residência, de acordo com a colocação profissional detalhada a seguir:
 - (i) Trabalho registrado/assalariado: holerite/contracheque. No caso de recém contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da empresa empregadora contendo o valor bruto e cargo que ocupa;
 - (ii) Trabalho autônomo: declaração de trabalho autônomo DECORE;
 - (iii) Trabalho informal: declaração de próprio punho, datada e assinada, declarando o total da renda bruta mensal auferida;
 - (iv) Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa: declaração de pró-labore;
 - (v) Aposentados e pensionistas: extrato recente do pagamento do benefício do INSS;
 - (vi) Estagiário: termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;
 - (vii) Recebimento de pensão alimentícia: comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração de ajuda do pagante da pensão;
 - (viii) Desemprego: declaração de próprio punho, datada e assinada, informando desde quando se encontra desempregado e qual foi o seu último emprego.
- h.** Originais e cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do último ano, completa ou simplificada, de todos os moradores da casa/residência que forem maiores de 18 anos (www.receita.fazenda.gov.br). No caso da não obrigatoriedade de entrega da declaração do imposto de renda, fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, atestando tal fato;
- i.** Original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da última Unidade Escolar em que o candidato cursou o Ensino Fundamental, constando a série para a qual o aluno está habilitado;
- j.** Comprovante de cadastro do Cadastro Único (CadÚnico).
- k.** Autodeclaração étnico-racial.

7.2. Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas na secretaria da escola, de forma a compor a pasta pessoal de cada candidato inscrito. Mesmo nos casos de indeferimento da inscrição ou da matrícula, as cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas diante da necessidade de comprovação do processo e eventuais fiscalizações.

7.3. O candidato à concessão de bolsa de estudo poderá inscrever-se neste processo, mas somente poderá participar, efetivamente, da seleção após apresentação do documento de conclusão do ano letivo de 2025.

7.4. A Fundação Darcy Vargas, no ato de recebimento da documentação ou no decorrer da análise, poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e/ou convocar o candidato e/ou seu responsável legal para uma entrevista.

7.5. A confirmação da inscrição do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

7.6. A ausência da entrega da documentação elencada nesta seção ou o não comparecimento à entrevista solicitada ensejará o indeferimento imediato do pedido de concessão da bolsa de estudo e a impossibilidade de pleiteá-la novamente no ano letivo de 2026.

7.7. Ainda no momento da matrícula, o responsável legal do candidato deverá preencher um novo requerimento e apresentar a seguinte documentação complementar do candidato:

- a.** Formulário de dados complementares da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro devidamente preenchido e assinado;
- b.** 4 (quatro) fotos 3x4 recentes e identificadas;
- c.** Atestado de saúde e aptidão para a prática de Educação Física;
- d.** Atestados que comprovem necessidades especiais, bem como avaliação multiprofissional e interdisciplinar de profissional devidamente habilitado, caso aplicável; e
- e.** Atestados que comprovem necessidades especiais para realização de provas e testes, caso aplicável.

8. DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. As convocações para ocupar vaga(s) remanescente(s), caso ocorram, serão divulgadas até o dia **06 de março de 2026**, no endereço eletrônico <http://fdv.org.br> e na Secretaria da escola, sendo de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato acompanhar a sua divulgação.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer à secretaria da escola e efetuar sua matrícula em até 48h (quarenta e oito horas) após a convocação, com a documentação exigida nos itens 7.1 deste edital. O não comparecimento implicará na perda da vaga e imediata convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

8.3. O candidato que não frequentar 30 (trinta) dias letivos a contar do início do ano letivo, sem que seu responsável legal encaminhe ao diretor da escola justificativa para o fato, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, o que resultará na imediata convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

8.4. O cadastro de reserva terá validade até **09 de março de 2026**. Após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será de responsabilidade da escola informar sobre as etapas do processo seletivo para renovação e concessão de bolsa de estudo integral, devendo assim, o candidato estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no mural da Escola e no site correspondente (<http://fdv.org.br>).

9.2. As informações prestadas na inscrição e matrícula serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, em observância às normas e condições contidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e as quais poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações prestadas.

9.3. O responsável legal do candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo para renovação e concessão de bolsa de estudo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2025.

ANDRÉ L. L. MANTOVANI

Direção da Escola Fundação Darcy Vargas – Casa do Pequeno Jornaleiro

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DE NIVELAMENTO

HABILIDADES DE MATEMÁTICA

- (EF05MA07) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
- (EF05MA09) Resolver e elaborar problemas simples de contagem envolvendo o princípio multiplicativo, como a determinação do número de agrupamentos possíveis ao combinar cada elemento de uma coleção com todos os elementos de outra coleção, por meio de diagramas de árvores ou por tabelas.
- (EF05MA11) Resolver e elaborar problemas cuja conversão em sentença matemática seja uma igualdade com uma operação em que um dos termos é desconhecido.
- (EF05MA16) Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones) e analisar, nomear e comparar seus atributos.
- (EF05MA17) Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los, utilizando material de desenho ou tecnologias digitais.
- (EF05MA20) Concluir, por meio de investigações, que figuras de perímetros iguais podem ter áreas diferentes e que, também, figuras que têm a mesma área podem ter perímetros diferentes.
- (EF05MA24) Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões.

HABILIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA

- (EF35LP06) Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto.
- (EF05LP01) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.
- (EF05LP03) Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
- (EF05LP08) Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo.
- (EF05LP15) Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em vlogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

HABILIDADES REQUERIDAS PARA A REDAÇÃO

- (EF35LP03) Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
- (EF35LP07) Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
- (EF35LP08) Utilizar, ao produzir um texto, recursos de referência (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anafóricos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade.
- (EF35LP09) Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.
- (EF05LP26) Utilizar, ao produzir o texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas.
- (EF05LP17) Produzir roteiro para edição de uma reportagem digital sobre temas de interesse da turma, a partir de buscas de informações, imagens, áudios e vídeos na internet, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF35LP16) Identificar e reproduzir, em notícias, manchetes, lides e corpo de notícias simples para público infantil e cartas de reclamação (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.
- (EF05LP18) Roteirizar, produzir e editar vídeo para vlogs argumentativos sobre produtos de mídia para público infantil (filmes, desenhos animados, HQs, games etc.), com base em conhecimentos sobre os mesmos, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.

ANEXO II- MAPA DA REGIÃO PORTUÁRIA DO RJ



ANEXO III - QUADRO SÍNTESE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Data
Publicação do edital	Divulgação oficial do edital no site http://fdv.org.br e redes sociais.	17/10/2025
Período de inscrições	Formulário eletrônico no site http://fdv.org.br e secretaria da escola.	17/10/2025 a 31/10/2025
Apoio especial de prova	Envio de laudo para acessibilização de prova para Atendimento Educacional Especializado, através do email: editais@fdv.org.br	31/10/2025

Realização da prova	Prova de nivelamento com 10 questões de Matemática e 10 questões de Língua Portuguesa e redação.	22/11/2025
Divulgação dos resultados	Resultado da prova objetiva no site http://fdv.org.br e no portão da escola (30 aprovados em ordem alfabética + 10 reservas).	05/12/2025
Período para interposição de recurso	Período para pedido de vista de provas, solicitado através do email: editais@fdv.org.br	05/12/2025 a 10/12/2025
Entrevistas e inscrições dos aprovados.	Entrevista com assistente social e pedagógica da escola e apresentação dos documentos comprobatórios e de inscrição.	10/12/2025 a 12/12/2025
Validade do cadastro de reserva	Período limite de convocação da escola para alunos reservas serem chamados, mediante desistência ou não comparecimento dos aprovados e matriculados.	09/03/2026

Edital 2026 Alunos novos REVISADO JURÍDICO.docx.pdf

Documento número #c3c778a8-66d9-4ee2-ad15-d7915adaaf00

Hash do documento original (SHA256): 5116b5ddb86e91853b83d8fd083488ea4a2997621703efdb71baef9f4eed5d8

Assinaturas



ANDRE MANTOVANI

Assinou em 16 out 2025 às 10:43:42

ANDRE MANTOVANI

ANDRE MANTOVANI

Log

- 16 out 2025, 10:35:08 Operador com email livia.veloso@fdv.org.br na Conta efabc687-70ac-455a-a228-d49d4eebfc59 criou este documento número c3c778a8-66d9-4ee2-ad15-d7915adaaf00. Data limite para assinatura do documento: 15 de novembro de 2025 (10:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 out 2025, 10:38:56 Operador com email livia.veloso@fdv.org.br na Conta efabc687-70ac-455a-a228-d49d4eebfc59 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de novembro de 2025 (11:13).
- 16 out 2025, 10:38:56 Operador com email livia.veloso@fdv.org.br na Conta efabc687-70ac-455a-a228-d49d4eebfc59 adicionou à Lista de Assinatura:
andre.mantovani@fdv.org.br para assinar, via E-mail.
- 16 out 2025, 10:43:42 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE MANTOVANI.
- 16 out 2025, 10:43:42 ANDRE MANTOVANI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
andre.mantovani@fdv.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fa9607(...), vide anexo manuscript_16 out 2025, 10-43-23.png. IP: 200.166.186.178. Componente de assinatura versão 1.1324.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 out 2025, 10:43:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c3c778a8-66d9-4ee2-ad15-d7915adaaf00.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c3c778a8-66d9-4ee2-ad15-d7915adaaf00, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

ANDRE MANTOVANI

Assinou o documento em 16 out 2025 às 10:43:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fa9607(...)

A handwritten signature in black ink that reads "ANDRÉ L. MANTOVANI". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and the date/time "16/10/2025 10:43:29".

ANDRE MANTOVANI
manuscript_16 out 2025, 10-43-23.png